Manual de **Redução de Custos**

Como usar e poupar nos serviços online com o **Cartão de Cidadão**

Registo Automóvel Registo Comercial Registo Predial

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Sabia que...
Com o Cartão de Cidadão, pode utilizar os serviços de registo online sem sair de casa.
Simplifique processos, ganhe qualidade de vida.

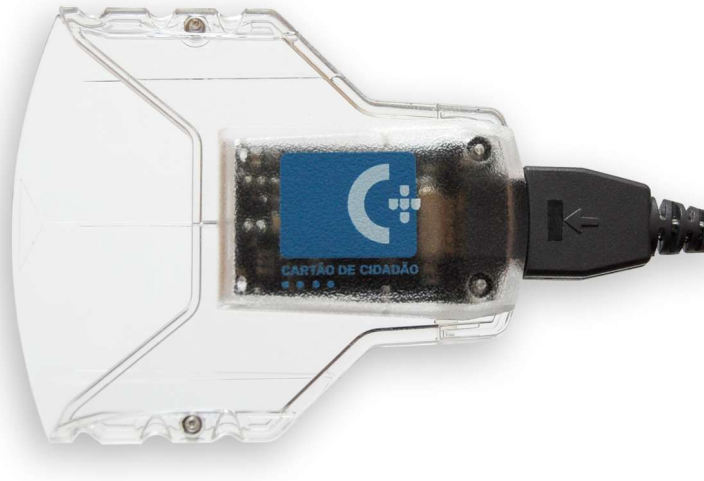

01

Para poder utilizar **o seu Cartão de Cidadão nos serviços online.**

Para poder utilizar o seu Cartão de Cidadão nos serviços on-line deve:

1- Ter um Cartão de Cidadão com certificado digital activo;

2- Ter um leitor de cartão que pode ser adquirido nos locais onde se efectuam os pedidos e entregas de Cartão de Cidadão. Alguns computadores têm já instalados leitores que permitem o reconhecimento do Cartão de Cidadão;

3- Fazer o download do software para utilização do Cartão de Cidadão em **www.cartaodecidadao.pt**

4- Inserir o Cartão de Cidadão no leitor;

5- Aceder a um dos vários sítios electrónicos da Administração Pública em que é possível a autenticação com o Cartão de Cidadão em nome próprio ou como gerente ou administrador de uma empresa (por exemplo, Portal da Empresa em **www.empresaonline.pt** ou em **www.portaldaempresa.pt**, Automóvel on-line em **www.automovelonline.mj.pt** ou Predial online em **www.predialonline.mj.pt**):

6- Introduzir o PIN do certificado digital logo que solicitado.

Como poupar com o Cartão de Cidadão:

Com o Cartão de Cidadão pode:

a) Constituir uma empresa através da Internet poupando mais de 64% em taxas em comparação com o método tradicional, cujo custo é de cerca de 500€.

b) Efectuar pedidos de registo comercial on-line com uma redução de 50% relativamente ao valor cobrado em qualquer conservatória de registo comercial.

c) Efectuar pedidos de registo automóvel com uma redução de 50% relativamente ao valor do registo actualmente cobrado em qualquer conservatória de registo automóvel.

d) Pedir o registo predial através da Internet representa, na generalidade das situações, **uma redução de 20%** no preço do acto de registo, quando não sejam efectuados registos provisórios.